

ID: B837381F18304



DECRETO Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o feriado municipal do dia 24 de janeiro de 2023, em homenagem às comemorações alusivas ao aniversário da adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao 200º (ducentésimo) aniversário da adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil,

**DECRETA**

Art. 1º Feriado municipal no dia 24 de janeiro de 2023, em homenagem ao 200º (ducentésimo) aniversário da adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, 16 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes  
CPF: 005.713.193-15  
JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: OBA0C319DD294



DECRETO Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMEADO PARA CARGO EFETIVO E EM COMISSÃO DE OEIRAS-PI, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.143/2022, dispõe sobre o novo valor do salário mínimo no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais),

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a adequação do vencimento pago ao servidor público municipal nomeado para cargo efetivo e em comissão que perceba valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo ocorrer remanejamentos conforme necessidade das dotações específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos para 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 16 de fevereiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes  
CPF: 005.713.193-15  
JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 5D0BC4DFE7544



DECRETO Nº 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DO ANEXO I e II DO DECRETO Nº 009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 1.826/2017 autoriza o Prefeito Municipal a reajustar periodicamente valores das taxas, tarifas e remunerações previstas, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal o constante estudo dos valores tarifários cobrados sobre seu encargo,

**DECRETA**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Estrutura Tarifária dos Anexos I e II, do Decreto nº 09 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 16 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes  
CPF: 005.713.193-15  
JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

**ANEXO I  
ESTRUTURA TARIFÁRIA**

CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (m²)	VALORES (R\$)	ESGOTO (%)
RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	R\$ 15,48	80%
	Acima de 10	+ R\$ 5,62 /m² excedente a 10m²	
RESIDENCIAL NORMAL	Até 5	R\$ 25,24	80%
	6 a 10	R\$ 33,96	80%
	11 a 25	R\$ 33,96	80%
		+ R\$ 5,62 /m² excedente a 10m²	
Acima de 25	R\$ 132,49	80%	
	+ R\$ 9,70 /m² excedente a 25m²		
COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA	Até 10	R\$ 69,73	80%
	11 a 25	R\$ 69,73	80%
		+ R\$ 9,24 /m² excedente a 25m²	
	Acima de 25	R\$ 208,33	80%
+ R\$ 10,95 /m² excedente a 25m²			
PEQUENOS COMÉRCIOS	Até 10	R\$ 33,96	80%
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Comercial	80%
PERMISSIONÁRIOS MUNICIPAIS	Tarifa Única	R\$ 15,48	80%

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO II  
TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALORES (R\$)	PRAZOS
1	Abastecimento de água - carro pipa - fornecimento emergencia	Valor do m <sup>3</sup> excedente ao mínimo da categoria industrial	8 horas
2	Análise bacteriológica da água	R\$ 166,52	7 dias
3	Análise bacteriológica do esgoto	R\$ 228,95	7 dias
4	Análise físico-química da água	R\$ 156,09	7 dias
5	Análise físico-química do esgoto	R\$ 303,54	7 dias
6	Aferição do hidrômetro por solicitação	R\$ 62,44	7 dias
7	Análise de projetos	R\$ 459,64	7 dias
8	Desligamento a pedido do cliente (suspensão do ramal)	R\$ 62,44	5 dias
9	Entrega de conta em endereço alternativo	R\$ 2,08	2 horas
10	Emissão de certidão/declaração de débito	R\$ 20,81	2 horas
11	Emissão de extrato de débito	R\$ 3,11	2 horas
12	Emissão de segunda via de conta normal	R\$ 3,11	2 horas
13	Lançamento de dejetos domésticos (limpa fossa)	80% do valor do m <sup>3</sup> de água, da categoria comercial/industrial (R\$5,58)	-
14	Ligação de água definitiva (diâmetro de 20mm)	R\$ 147,44	7 dias
15	Ligação de água temporária até 06 meses (diâmetro de 20mm)	R\$ 147,44 + valor de 160m <sup>3</sup> de água da categoria industrial	7 dias
16	Ligação de água com diâmetro diferente de 20mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
17	Ligação de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
18	M <sup>3</sup> de água retirada do reservatório	Valor por m <sup>3</sup> excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
19	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
20	Religação por corte simples (cavalete)	R\$ 31,24	1 dia

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 3439DC0432494

## RETIFICAÇÃO

LEI Nº 1.961, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

*Cria a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAN, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Oeiras - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAN, entidade de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Oeiras, definida como pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, em nível de Secretaria Municipal.

**Art. 2º** A SUTRAN tem por objetivo viabilizar, em consonância com a Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o planejamento e a execução das ações relativas a:

I - Transporte coletivo e individual de passageiros;

II - Tráfego, trânsito e sistema viário, observando o planejamento municipal.

**Art. 3º** A SUTRAN tem sede e foro na cidade de Oeiras e duração indeterminada, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira descentralizadas;

**Art. 4º** Compete à SUTRAN as seguintes atribuições, além de outras que lhe são conferidas em Regimento Interno:

I - Elaborar estudos, planos, pesquisas e programas de transportes públicos;

II - Operacionalizar os planos propostos para transportes públicos, assegurando o cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos;

III - Executar as atividades referentes as permissões, concessões e registro dos serviços delegados;

IV - Planejar e elaborar medidas de tráfego, realizando estudos sobre fluxo de trânsito e procedendo a análise dos processos envolvendo empreendimentos da devida movimentação;

V - Executar as ações de fiscalização de trânsito no âmbito do Município;

VI - Executar as ações de educação de trânsito necessárias ao engajamento da sociedade na obtenção do trânsito seguro;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



21	Religação de urgência a pedido do usuário (corte do ramal)	R\$ 176,84	4 horas
22	Religação de urgência a pedido do usuário (corte de cavalete)	R\$ 65,04	4 horas
23	Religação por supressão parcial	R\$ 43,36	7 dias
24	Religação por supressão total do ramal	R\$ 147,44	7 dias
25	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) - capacidade de 1,5m <sup>3</sup>	R\$ 121,37	3 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) - capacidade de 3m <sup>3</sup>	R\$ 130,10	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) - capacidade de 5m <sup>3</sup>	R\$ 147,44	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) - capacidade de 7m <sup>3</sup>	R\$ 294,53	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) - capacidade de 10m <sup>3</sup>	R\$ 312,21	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) - capacidade de 20m <sup>3</sup>	R\$ 485,65	3 dias
31	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) - capacidade de 30m <sup>3</sup>	R\$ 624,41	3 dias
32	Revisão de leitura a pedido do cliente	R\$ 10,42	2 dias
33	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (20mm)	R\$ 32,55	7 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (25mm)	R\$ 46,83	7 dias
35	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (32mm)	R\$ 52,04	7 dias
36	Transposição ou mudança de ramal de água	R\$ 124,72	7 dias
37	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
38	Verificação de pressão no ramal	R\$ 31,23	7 dias
39	Verificação de pressão na rede	R\$ 31,23	7 dias
40	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	31,23 com uma economia +0,24 por economia adicional	5 dias

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

VII - Exercer as atividades de funcionamento e disciplina de estacionamentos rotativos, públicos e privados.

**Art. 5º** Fica criada a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, a qual caberá proceder o julgamento de recursos interpostos por infratores de normas de trânsito.

**Art. 6º** O patrimônio da SUTRAN, dentro dos princípios e regras da Legislação pertinente, será constituído de:

I - Bens móveis e imóveis provenientes do acervo do Município;

II - Bens adquiridos por doação de terceiros outros que venham a ser adquiridos ou incorporados ao patrimônio da SUTRAN.

**Art. 7º** Em caso de extinção, os bens da SUTRAN reverter-se-ão ao patrimônio do Município de Oeiras.

**Art. 8º** Os recursos para manutenção e financiamento da SUTRAN serão oriundos das seguintes fontes:

I - Dotações consignadas no Orçamento do Município;

II - Autorização de créditos suplementares, adicionais ou especiais;

III - Subvenções e auxílios de poderes públicos;

IV - Recursos provenientes de convênios e acordos firmados com entidades públicas, semipúblicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

V - Repasse de subvenção social, consignado na Lei do Orçamento Anual;

VI - Recursos provenientes de multas decorrentes da atividade fiscalizadora da SUTRAN;

VII - Transferências de recursos provenientes da CIDE, consignadas na Lei do Orçamento Anual;

VIII - Rendas decorrentes de aplicações financeiras;

IX - Resultados de operações de crédito;

X - Doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

XI - Saldos de balanço;

XII - Outras receitas eventuais e imprevistas.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 2

(Continua na página seguinte)